



## Resolução CR 2/2018

Dispõe sobre autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no Centro de Formação Profissional Visconde de Mauá.

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

**Considerando** o Regulamento da Integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do Exercício da Autonomia para criação e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, aprovado por meio da Resolução nº 11/2015, de 25 de março de 2015, pelo Conselho Nacional do SENAI e seu anexo;

**Considerando** a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

**Considerando** o compromisso do SENAI em oferecer educação profissional e tecnológica de excelência para indústria e o país;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 16 de janeiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra "b", do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

### RESOLVE:

1. Credenciar o **Centro de Formação Profissional SENAI Visconde de Mauá**, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, eixo tecnológico Gestão e Negócios.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, eixo tecnológico Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no Centro de Formação Profissional Visconde de Mauá, localizado na Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91.020-001.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade**, cuja matriz curricular apresenta um total de 800 horas, distribuídas em três módulos, concedendo as seguintes certificações:
  - **Certificado de Qualificação Profissional de "Inspetor de Qualidade"**, após a conclusão dos Módulos I e II, com carga horária de 600 horas;
  - **Certificado de Qualificação Profissional em "Qualidade"**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 800 horas;
  - **Diploma de "Técnico em Qualidade"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 800 horas.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2018.



**Gilberto Porcello Petry**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

